PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 2 ? 9 7

(09 DE JUNHO DE 1.993.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

...FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁREZZA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de cruzeiros), destinado a reforçar os seguintes ítens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
0307020.2.005
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr$ 3.000.000.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
1581487.2.004
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr$ 7.000.000.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS
04. DEPTº DE FINANÇAS
03080..2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr$ 10.0..0.000.000,00

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.297/93

05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
1060[illegible]1.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$ 11.000.000.000,00

05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
1060323.1.001
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 12.000.000.000,00

05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
1691575.1.013
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$ 20.000.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
0842188.1.005
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$ 13.000.000.000,00

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1375428.2.024
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$ 4.000.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 80.000.000.000,00

-segue

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.297/93

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Junho de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0724

DECRETO N.º 3538
(09 DE JUNHO DE 1.993.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.296, de 09 de Junho de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
EXMXXXXXX XXXXXXXXXXXX, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de Cr$ 364.000.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes ítens orçamentários:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$ 100.000.000,00

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serv.Terc. e Encargos.....Cr$ 200.000.000,00

01.01.001.1.009
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.2.0.0. Inversões Financeiras
4.2.5.0. Aquisição e Títulos Representativos
de Capital já Integralizado.....Cr$ 64.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 364.000.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra mencionada, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1. Sentenças Judiciárias.....Cr$ 364.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 364.000.000,00

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO nº 2.538/93

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Junho de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicado no Quadro de Editais.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos

nm/nd/vam